

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Jurisdição: Belo Horizonte

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 24-5-2022

Às 8h30min do dia vinte e dois de junho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Curitiba, 835 – 7º andar, em Belo Horizonte – MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Márcio José Zebende**, a Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos; os servidores Adriana Santos Lemos, Alice Safar Aziz Antônio, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cipriano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Andrea Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Check, Bento Luiz Silva, Carlos Eduardo Kneipp, Cláudia Beatriz de Sousa Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cleusa de Oliveira Marques, Daniel Repoles Pereira, Daniela Maiara Oliveira Matos, Diego Massambani Siqueira Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Edivaldo da Silva Batista, Eduardo Mendes de Castro, Elias Campos de Aragão, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriela Bins Gomes Da Silva, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jéferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Fernandes Batista de Oliveira, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Corgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Luiz Otávio Alves, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Melina Paula Rezende de Oliveira, Mônica Marques Silva, Nathália de Castro Becho, Paula Drumond Meniconi, Regiane Do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone De Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sylvio Moysés, Tatiana Dias Duarte Borchio, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas, Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores Daniel Botelho Rabelo, Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar, Maíra Farah Paes Barreto e Sônia Fernanda Gomes Moresi, em licença médica e Saulo Costa Sander, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022	2023
Pendentes de distribuição do ano anterior	0	0	0
Recebidos	35.914	40.939	20.920
Distribuídos	35.914	40.939	20.676
Média simples por oficial	2,4	2,7	3,0
Devolvidos sem distribuição	0	0	00
Pendentes de distribuição	0	0	244
Pendentes de cumprimento	17	12	1.215

Dados até 15-6-2023

MANDADOS ABERTOS POR OFICIAL ATÉ 15-6-2023

Oficial de Justiça	Totais
Alice Safar Aziz Antonio	11
Alvaro Benicio Marques Araujo	11
Ana Luzia Loureiro e Silva	14
Ana Paula Cipriano de Souza	16
Ana Paula Goncalves	40
Andrea Aparecida de Lima Massara	37
Anna Maria de Araujo Ladeira El Check	4
Bento Luiz Silva	6
Carlos Eduardo Kneipp	12
Claudia Beatriz de Sousa Silva	40
Claudio Cesar Victral Amaro	9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Daniel Botelho Rabelo	0
Daniel Repoles Pereira	19
Daniela Maiara Oliveira Matos	10
Diego Massambani Siqueira Cambraia	5
Diogo Samuel Oliveira Matos	33
Edivaldo da Silva Batista	9
Eduardo Mendes de Castro	12
Eugenia Maria de Andrade Carvalho	18
Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar	0
Fernanda Marra do Nascimento	25
Fernando Amaral Amador dos Santos	28
Flavio Ferreira Batista	4
Gabriela Bins Gomes da Silva	21
Germano Andrade Hoffmann	26
Giselle Mendes Silva de Andrade	6
Helio Ferreira Diogo	8
Henrique de Melo Coelho de Macedo	43
Igor Ribeiro Campos	38
Ildelene de Almeida Lacorte	32
Irineu Leonel Rodrigues	23

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Ive Ketsia dos Santos Leite	21
Jaciara de Freitas Reis Tancredi	16
Jeferson Linhares de Andrade	4
Joao Baptista Jorge Pinto Filho	9
Joao Carlos Rodinei dos Santos	19
Jordana Marcia Neves Pereira	29
Jose Fernandes Batista de Oliveira	22
Jose Maria Carvalhais Filho	17
Joselita Silva Corgozinho	4
Junia Aparecida Pereira Aragao	48
Leonardo Nunes de Camargos	12
Leticia Gressi Almeida Cunha Filgueiras	13
Luiz Otavio Alves	17
Maira Farah Paes Barreto	0
Marcelo Camargo dos Santos	15
Marcia Matos	8
Marco Tulio Bandeira de Melo	6
Monica Marques Silva	15
Nathalia de Castro Becho	18
Paula Drumond Meniconi	55

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Roberta Costa Nassau	10
Roberto Carlos Dias	12
Ronaldo de Oliveira Santos	5
Sergio Murilo dos Santos	7
Silverio de Oliveira Resende Junior	13
Simone de Azevedo Pereira	9
Socrates de Souza Gama Neto	27
Sonia Fernanda Gomes Moresi	0
Sylvio Moyses	51
Thiago Henrique Faccion	18
Tulio Henrique Vieira Dantas	9
Totais	1069

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2023 é de 6,3 dias.

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

2) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

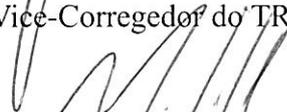
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

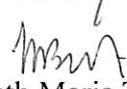
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min horas do dia vinte e dois de junho de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 114/2023, publicado no DJe 16-5-2023, do que, para constar, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor Jânio Júlio Fernandes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Márcio José Zebende
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte


Margareth Maria Telles Bastos
Secretária de Mandados Judiciais


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria